



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 392, DE 29 DE OUTUBRO DE 1973

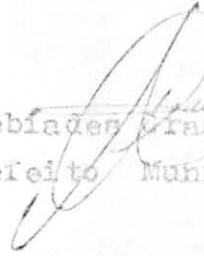
Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.3.000,00 (três mil cruzeiros), destinado a suplementar verba do orçamento vigente.

Alcebiades Grandizoli, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão extraordinária realizada em 27/10/73, promulga a seguinte lei:

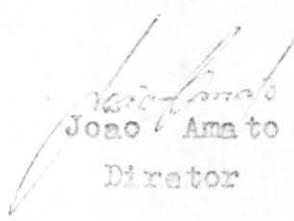
Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$.3.000,00 (três mil cruzeiros), destinado a suplementar a verba Local 02 - Gabinete do Prefeito - 3.1.4.0.02 - Encargos Diversos - 02 - Festividades, Recepções, Hospedagens, etc., do orçamento vigente.

Artigo 2º - Para a cobertura do presente crédito adicional, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da verba: Local 30 - Conselho Municipal de Promoção Social - 3.1.4.0.83 - Encargos Diversos - 01 - Indigentes, na importância mencionada no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Alcebiades Grandizoli
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e três.


João Amato
Diretor